Ofício n.° 129/2014/GP-AB

Água Boa/MT, 22 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1266/2014, sobre **"Doação de área para construção da Casa de Saúde Indegena"**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta Casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 254 LV. - FL. -
DATA 03 / 11 / 2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 757 FOLHA
HORA 11:01 DATA 31/10/14
Josiane M. Bento

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONA
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, Centro.

LEI MUNICIPAL Nº , DE DE DE 2014.
(Projeto de Lei nº 1266, de 22 de Outubro de 2014, do Executivo)

"Doação de área para construção da Casa de Saúde Indegena."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica autorizado a doação de 1,0 Ha (Hum hectare) de terras, pertencentes a o Municipio de Água Boa-MT, desmembrado de uma área maior de 28,01 Ha (Vinte e oite hectares e hum are) matriculada sob o Nº. 8.617 CRI de Água Boa-MT

Art. 2° - A área objeto da doação destina-se a o Distrito Sanitário Especial Indigena Xavante, tendo por finalidade a construção da Casa de Saúde Indigena.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de Outubro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 254 LV. - FL. -
DATA 03 / 11 / 2014

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1266, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A saúde indigena esta contemplada no âmbito da universialização do atendimento do SUS.

Através do Decreto 8.065, foi determinada a competência dos Distritos Sanitários Especiais Indigenas a os quais compete: Planejar, coordenar, supervisionar, monitorar, avaliar e executar as atividades do Subsistema de Atenção à Saúde Indegena do SUS, nas suas áreas de atuação, obeservadas as práticas de saúde e as medicinas tradicionais.

Por meio dos oficios 550 e 617, foi formalizado o pedido de doação do imóvel.

Entendendo a importancia do pleito para a saúde indigena, encaminhamos o presente Projeto de Lei, contando com a apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

25050.001496/2014-86

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA XAVANTE

Oficio n. 617 / GAB / DSEI XAVANTE

Barra do Garças-MT, 05 de agosto de 2014.

Ao Senhor,
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
A/C Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade de Água Boa
Água Boa - MT

Assunto: Reitera Oficio n. 550 / GAB / DSEI XAVANTE.

Prezado Prefeito,

Reitero o teor do Oficio n. 550 / GAB / DSEI XAVANTE, datado de 15 de julho de 2014 onde o Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante, pessoa jurídica de direito publica, inscrita no CNPJ 00.394.544/0050-63, com sede à Rua Pires de Campos, n. 861, Centro, Barra do Garças-MT, representado por seu coordenador, Claudio Rodrigues, CPF 957.816.501-30, RG 1440018-9 SSP/MT, solicita doação de terreno, objetivando a construção de um Casa de Saúde Indígena, na finalidade de oferecer apoio à saúde da população indígena xavante adstrita da região de Água Boa, conforme depreende o artigo 50, do Decreto n. 8.065, no que orienta a competência dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, *in verbis*:

> Art. 50. Aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas compete:
> I - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar, avaliar e executar as atividades do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS, nas suas áreas de atuação, observadas as práticas de saúde e as medicinas tradicionais.

Certo de contar sempre com a valorosa colaboração desta Administração no que pese melhoria da qualidade de vida a população indígena e efetivação de preceitos humanos fundamentais, renovo votos de estima e apreço.

Claudio Rodrigues
Coordenador Distrital - Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante
Portaria n. 437, D.O.U 25/03/2014

E.A.S./GAB

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	**CASA DA SAÚDE INDIGENA**
Proprietário(s):	**Distrito Sanitário Especial Indigena Xavante**
Município:	Água Boa
Estado / UF:	Mato Grosso - MT
Área medida e demarcada:	1,00 ha
Matrícula:	8.617

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Uma área de terras Urbanas com 1,00Ha (Hum hectare), desmembrada de uma área maior, devidamente matriculada no Cartório do 1º oficio de Água Boa-MT, sob a matrícula nº 8.617, nesta cidade e comarca de ÁGUA BOA-MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N=8.444.677,345** e **E=373.073,895m**; cravado em comum com área remanescente, e terras de Laércio Galle, deste segue com o azimute de 200º05'17" e distância de 127,92m, confrontando com área terras de Laércio Galle, até o vértice **M-02**; deste segue com o azimute de 292º51'59" e distância de 78,30m, confrontando com área remanescente, até o vértice **M-03**; deste segue com o azimute de 20º05'17" e distância de 127,92m, confrontando com área remanescente, até o vértice **M-04**; deste segue com o azimute de 112º51'59" e distância de 78,30m, confrontando com área remanescente, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Água Boa, 27 de Outubro de 2014.

Eduardo Roberto Scherer
Técnico em Agropecuária
CREA 07041 / TD

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



M4

UTM(SAD 69)
E:373.073,895m
N:8.444.677,345m

M1

M3

M2

AGRIGEO	IMÓVEL: CASA DA SAÚDE INDIGINA		
	PROP.: Distrito Sanitário E. Indigena Xavante		AREA: 1,00 Ha.
Endereço:			PERIMETRO: 412,45m
DATA: 27/10/2014	ESTADO: MATO GROSSO	MUNICIPIO: ÁGUA BOA	ESCALA: 1:2.000
DESENHO: Eduardo Scherer	RESPONSAVEL TECNICO: Eduardo Roberto Scherer CREA - Visto 7.041/TD	CONFERE:	VISTO:

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT